



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / AUTORIZAÇÃO

Jupi, 09 de abril de 2025

1. OBJETO

O presente DFD visa dispor acerca da necessidade quanto a **contratação de empresa para a produção de conteúdos audiovisuais, incluindo fotos e vídeos, com captura, edição e finalização de materiais destinados à divulgação de ações, projetos e serviços, através do gerenciamento das redes sociais, aprimorando a comunicação institucional, ampliando o alcance das informações nos canais de comunicação da Câmara Municipal de Jupi/PE.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento das redes sociais da Câmara Municipal de Jupi, com captação de imagens e produção de vídeos, é necessária para fortalecer a comunicação institucional, ampliar a transparência dos atos legislativos e garantir maior aproximação com a população.

Diante da ausência de equipe técnica e recursos adequados na estrutura administrativa, a terceirização dos serviços representa a alternativa mais eficiente e econômica. A medida visa modernizar a gestão da informação, promover o acesso público às atividades parlamentares e assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

As justificativas e especificações completas para a presente contratação estarão dispostas no Termo de Referência, documento anexo e inseparável do presente documento.

2.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Vinculação com termo de referência em anexo, que consta as especificações completas da aquisição pretendida.

Encaminho juntamente com a demanda, os documentos de habilitação da empresa **57.078.151 MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS**, juntamente com a proposta e referenciais de preços para demonstração de conformidade com aqueles praticados no mercado.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the signature of the Mayor of Jupi.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmíro Guilherme

03

O processo de contratação direta deverá seguir os ditames estabelecidos na Lei 14.133/21 e Decreto Legislativo 001/2023.

Para o custeio da presente aquisição, será utilizada a dotação a seguir:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0201.2201 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Liberato Sobrinho".
Antônio Liberato Sobrinho
Presidente

